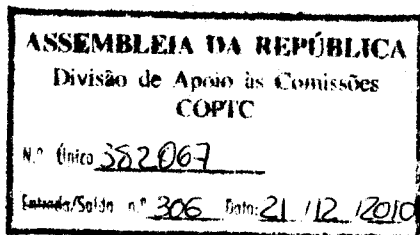




COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 2010-12-21

Senhor Presidente:

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 37/XI/1ª, da iniciativa Pedro Nuno de Magalhães e Outros

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à Petição n.º 37/XI/1ª, da iniciativa de Pedro Nuno de Magalhães e Outros, "Solicitam a reapreciação das decisões tomadas no sentido de Suspender a construção da via estruturante Arouca-Feira", cujo parecer, aprovado, em reunião da Comissão de 21 de Dezembro de 2010, pede o seu arquivamento.

Com os melhores cumprimentos,

também pessoal

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(José de Matos Correia)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

RELATÓRIO FINAL

Petição Nº 37/XI/1ª

DA INICIATIVA DE: Pedro Nuno de Magalhães e outros

ASSUNTO: Solicitam a reapreciação das decisões tomadas no sentido de Suspende a construção da via estruturante Arouca-Feira

Deputado Relator: Paulo Cavaleiro



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

I- Nota Prévia

1. A presente petição *online* deu entrada na Assembleia da República a 4 de Março de 2010 e, por determinação de S. Exa. O Presidente da Assembleia da República, foi remetida à 9.ª Comissão.
2. Do exame da petição, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, decorre a apreciação de que objecto da mesma está bem especificado e que o seu texto é inteligível, bem como de que estão presentes os requisitos formais constantes do artigo 9º daquele diploma, não se verificando qualquer causa de indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado regime jurídico referente ao Exercício do Direito de Petição, pelo que foi admitida a petição em 6 de Abril de 2010.

II- Da apreciação da Petição

3. Pela presente petição, os signatários vêm manifestar-se contra a decisão de suspensão do processo de construção da Concessão Vouga, em particular no que respeita à via Arouca-Feira, por considerarem que aquela limita o desenvolvimento social e económico desta zona ao deixar Arouca “*fora do acesso às principais rodovias*”.



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4. Os signatários solicitam aos Senhores Deputados que, *“junto do Governo promovam a reapreciação das decisões de suspender a construção da variante e deliberem no sentido da sua conclusão, bem como em sede de discussão orçamental insiram verbas para o arranque da obra”*.
5. A presente petição é assinada por 5 subscritores.
6. Na sequência do que resultou da reunião de 19 de Janeiro da COPTC, em que ficou definido que o relator das petições ouviria sempre os peticionários e solicitaria informações ao membro do Governo competente, pelo que para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo no artigo 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição foi promovida uma audição com os peticionários.
7. Conforme ficou definido na COPTC os peticionários foram ouvidos em audição. Ao vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2010, pelas catorze horas, na Sala 9 do Palácio de São Bento, foram recebidos os representantes dos signatários da petição em referência, a saber:
 - Pedro Nuno Magalhães Ribeiro;
 - António Jorge Brandão de Pinho.Para além do signatário Relator da Petição, os peticionários foram recebidos, igualmente, pelos Senhores Deputados Luís Gonelha e Vítor Fontes, do GP-PS; Carla Rodrigues e Amadeu Albergaria, do GP - PSD; e Raul Almeida, Hélder Amaral e Michael Seufert, do GP-CDS/PP.
8. A audição iniciou-se com uma breve exposição dos peticionários, que reiteraram a argumentação aduzida no texto da petição.

Os peticionários aproveitaram esta audição para *“agradecer a esta Comissão por nos permitir apresentar as nossas reivindicações, os nossos anseios e as nossas preocupações relativamente à construção da alternativa às actuais EN 224 e EN*



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

326, alternativa conhecida e designada por todos os Arouquenses como Via Estruturante”

8.1. Afirmaram que *“Há décadas que as populações de Arouca, os seus empresários, os seus autarcas e as forças vivas do concelho reivindicam a construção de uma estrada que garanta uma ligação segura, rápida e confortável ao litoral.*

Em 2001 foi lançada a 1ª Fase da Construção desta alternativa às Estradas 224 e EN 326, com a adjudicação e construção de um troço com cerca de 10 Quilómetros entre Arouca – Mansores, tendo sido concluído em 2005, e depois disso nada mais foi feito, embora tenha sido prometido pelos governantes e por alguns dos senhores deputados a construção dos restantes 20 Quilómetros da 2ª Fase da Via Estruturante”.

8.12. Informaram a Comissão que *“No dia 28 de Agosto de 2009, foi publicado em Diário da República, um despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças, Sr. Dr. Teixeira dos Santos, e do Ministro das Obras Públicas, Sr. Eng. Mário Lino, para que até ao final do primeiro semestre de 2010 fosse lançado a concurso um pacote de obras rodoviárias, entre as quais se incluía a ligação entre Mansores e Santa Maria da Feira”.*

8.13. Deram a conhecer declarações do Primeiro-Ministro naquele concelho: *“No dia 27 de Setembro de 2009, no âmbito da campanha eleitoral, o Sr. Primeiro-Ministro, Eng. José Sócrates deslocou-se a Arouca, e na presença de algumas centenas de pessoas afirmou que:*

“Este governo decidiu mandar elaborar às Estradas de Portugal o caderno de encargos para a concessão do Vouga, para que de uma vez por todas possa ser feita justiça com o concelho de Arouca e possamos melhorar as ligações entre Arouca e Penafiel, entre Arouca e Feira, para que este concelho possa ser



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

conhecido por todos os portugueses porque Arouca, apesar de estar próximo do litoral, não tem acessibilidades”

“O concelho não tem a mesma oportunidade do que outros, porque foi deixado para trás no investimento público, em termos de acessibilidades, por todos os Governos”

“O que venho aqui fazer é justiça para convosco e para que os portugueses saibam que não é possível no Século XXI mantermos as ligações que temos a Arouca, que merece muito mais para se desenvolver”.

Passados uns meses, pela altura da entrega do Orçamento de Estado na Assembleia da República, pelo Sr. Ministro das Finanças, verificamos a presença no referido documento, da continuidade do processo da Concessão Vouga (Concessão Rodoviária onde se insere a Variante Arouca – Feira).

8.14 Relembrou ainda que *“No dia 28 de Janeiro, em entrevista, à RTP, o Sr. Ministro das Finanças diz ao país que as Concessões em curso iam continuar e que as novas Concessões iam ser suspensas.” E ainda que “No início da semana seguinte o Ministro das Obras Públicas veio, no essencial, reafirmar as palavras do Ministro das Finanças, especificando de modo claro, que a concessão Vouga entre outras, iam ser reequacionadas”.*

8.15 Recordaram que no âmbito da discussão do orçamento de Estado para 2010 o Grupo Parlamentar do CDS e o do Partido Comunista Português apresentaram propostas no sentido de consagrar e garantir a construção da 2ª Fase da Via Estruturante, tendo essas mesmas propostas sido rejeitadas pelo Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata.

8.16 Afirmam-se como “um grupo de cidadãos, representativos de todos os quadrantes políticos com presença na Assembleia Municipal de Arouca, do mundo empresarial e das forças vivas do concelho que decidiu recorrer ao instrumento da Petição Pública como forma de tentar impedir um retrocesso em todo este processo



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

da construção da 2ª Fase da Via Estruturante Arouca Feira e sensibilizar todos os membros desta Assembleia para a necessidade da construção desta obra e para a importância que esta poderá ter para o desenvolvimento do Concelho e da Região.”

8.17 Argumentaram ainda que:

I- Arouca é o único concelho da Área Metropolitana do Porto, e dos poucos do Distrito de Aveiro que não possui qualquer ligação directa e rápida a uma auto-estrada.

II- Nos últimos anos Arouca tem sentido, nas suas freguesias mais interiores, o problema da Desertificação, problemática que tem afectado todo o mundo rural e que certamente poderá ser minimizada com acessos rápidos ao Litoral.

III- Uma percentagem elevada da população arouquense, devido à falta de emprego no concelho, tem todos os dias de se deslocar para os concelhos limítrofes e para a Área Metropolitana do Porto.

IV- Uma parte significativa dos doentes do concelho são direccionados para o Hospital de São Sebastião da Feira, tendo de percorrer um percurso demorado, por estradas em péssimo estado de conservação e com um percurso sinuoso.

V – A falta de ligações rápidas, directas e seguras são um obstáculo a captação de investimentos para o concelho, à captação de Empresas que criem Emprego e à fixação da população.

VI – Recentemente o concelho de Arouca foi constituído como património Geopark da Unesco, um passo significativo para um verdadeiro aproveitamento turístico de todas as potencialidades ambientais, gastronómicas, culturais e patrimoniais, podendo permitir um grande desenvolvimento económico ao concelho, situação que será hipotecada no caso da não conclusão da referida obra.

8.18 - Em conclusão os signatários desta petição pedem aos senhores Deputados, que “*junto do Governo promovam a reapreciação de decisões de suspender a construção da variante e deliberem no sentido da sua conclusão*”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

14. Foi recebido no dia 6 de Dezembro, segunda-feira, um ofício de dois parágrafos do Ministério das Obras Públicas, com a indicação de que «no âmbito da aprovação do PEC 2010-2013 foi tomada a decisão de adiar o lançamento de novas concessões rodoviárias, no âmbito das quais se concretizaria a ligação de Arouca à A32» e ainda que o Governo se encontra a «reanalisar e reavaliar todos os projectos, no sentido de recalendarizar a sua execução, tendo em conta a sua necessidade e a escassez de recursos que se verifica actualmente».
15. Por decisão exclusiva do signatário, valorando a formalidade do ofício, é acrescentado nesta data ao Relatório inicial, a menção da referida recepção e respectivo teor, ocorridos já depois deste Relatório ter sido dado como concluído, entregue aos serviços da Comissão e por estes distribuído aos deputados bem como agendada a deliberação sobre o mesmo.

III. Conclusões

1. Pedem os peticionários que os Deputados desta Assembleia da República *“junto do Governo promovam a reapreciação das decisões de suspender a construção da variante e deliberem no sentido da sua conclusão, bem como em sede de discussão orçamental insiram verbas para o arranque da obra”*;
2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 7 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto *«A comissão parlamentar, durante o exame e instrução, pode ouvir os peticionários, solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos e requerer e obter informações e documentos de outros órgãos de soberania ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, sem prejuízo do disposto na lei sobre segredo de Estado, segredo de justiça ou sigilo profissional, podendo solicitar à*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

9. Foi recordado aos Peticionários que a execução do Plano Rodoviário Nacional é da exclusiva responsabilidade da Estradas de Portugal, S.A., com tutela sectorial do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, razão pela qual o Deputado Relator informou que a Petição foi encaminhada para o respectivo membro do Governo bem como um pedido de informação sobre o assunto em 19 de Maio último.
10. Como não tivesse havido qualquer resposta ao pedido de informação endereçado pelos serviços da COPTC ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, solicitou o Deputado-Relator esclarecimentos ao Senhor Ministro, por ocasião da vinda deste à Comissão a 14 de Julho último.
11. Atendendo a que as informações então fornecidas se não mostraram suficientes, entendeu-se reiterar no dia seguinte, 15 de Julho, o pedido de pronúncia por escrito, o qual foi endereçado ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sem se obter contudo resposta.
12. Numa última tentativa aquando da discussão do Orçamento de Estado para 2011 na especialidade a 15 de Novembro, o Deputado-Relator voltou a colocar questões sobre esta matéria ao Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações sem obter os esclarecimentos devidos, esgotando assim todas as alternativas para obter uma resposta para as preocupações suscitadas pela petição.
13. Face ao exposto, o Relatório foi concluído em 26 de Novembro pelo signatário, e enviado aos serviços de apoio à COPTC para distribuição aos deputados da Comissão e agendamento da respectiva discussão, marcada para dia 30 de Novembro, conforme anexo, e que apenas não ocorreu por imperiosa interrupção dos trabalhos da Comissão atendendo à obrigação de se iniciar a audição ao presidente da TAP.



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

informações e documentos de outros órgãos de soberania ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, sem prejuízo do disposto na lei sobre segredo de Estado, segredo de justiça ou sigilo profissional, podendo solicitar à Administração Pública as diligências que se mostrem necessárias» e ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma legal «A falta de comparência injustificada, a recusa de depoimento ou o não cumprimento das diligências previstas no n.º 1 do artigo 20.º constituem crime de desobediência, sem prejuízo do procedimento disciplinar que no caso couber».

3. Por sua vez, dispõe o artigo 19.º da *supra* citada lei que «Do exame das petições e dos respectivos elementos de instrução, pode resultar «A sua remessa, por cópia, à entidade competente em razão da matéria para a sua apreciação e para a eventual tomada de decisão que no caso lhe caiba», assim como «o conhecimento dado ao ministro competente em razão da matéria, através do Primeiro-Ministro, para eventual medida legislativa ou administrativa».
4. Considerando assim que se encontram esgotadas as vias de intervenção desta Comissão Parlamentar e em face de tudo quanto foi exposto, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, adota o seguinte:

IV. PARECER

- a) Considerando que o eventual acolhimento das medidas pretendidas pelos peticionários se enquadra no âmbito das competências do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, deve o presente Relatório ser



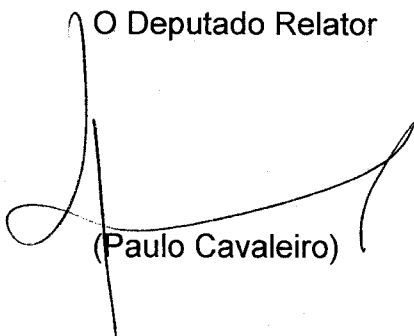
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

remetido ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei que regula o exercício do direito de petição.

- b) Atendendo a que os peticionários solicitam a recomendação ao Governo de um conjunto de medidas, deverá o presente Relatório ser remetido aos diferentes Grupos Parlamentares para eventuais iniciativas, nos termos e ao abrigo da estatuição da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da lei acima referida.
- c) Que a Petição n.º 37/XI/1ª e este relatório sejam enviados ao Senhor Presidente da Assembleia da República, para que possa efectuar a diligência prevista na alínea a) deste parecer, conforme obriga o n.º 2 do artigo 19.º da Lei da Lei n.º43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 7 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, e que tendo efectuado tais diligências archive a presente petição, dando-se conhecimento aos peticionários do arquivamento e das diligências efectuadas.

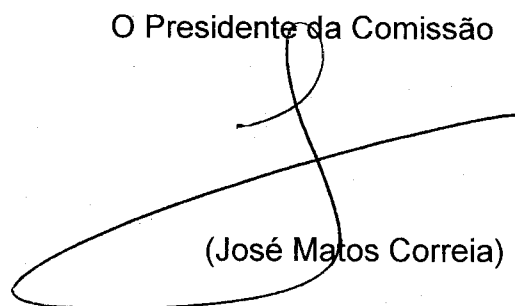
Palácio de S. Bento, 14 de Dezembro de 2010

O Deputado Relator



(Paulo Cavaleiro)

O Presidente da Comissão



(José Matos Correia)